



## EDITAL DE INGRESSO Nº 05/DEING/2018/1

Retificado em 20/11/2017, item 1.1 (cronograma); 06/12/2017, item 1.1 (cronograma), alteração da data de matrícula; 16/01/2018, alíneas “b”, “c”, “d” do item 8.2, itens 8.4, 8.5, 8.6; 07/02/2018, item 1.1 (cronograma); 27/02/2018, inclusão de **ADENDO**; 07/03/2018, 12/03/2018, 15/03/2018, 20/03/2018, item 11.2 e 11.4; 28/03/2018; 04/04/2018; 06/04/2018 atualização/retificação do quadro de vagas remanescentes, item 11.4.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura de inscrições para provimento de vagas oferecidas em diversos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÕES**, em vários câmpus, com ingresso em **2018-1**, conforme estabelecido neste edital.

### 1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
27/02 a 30/04/2018	Período para manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes conforme seção 9.
30/10 a 17/11/2017	Período de inscrições.
18/12/2017, a partir das 18h 18/11/2017, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos inscritos com número para sorteio.
19/12/2017, 11h 19/11/2017, 11h	Sorteio público.
20/12/2017, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos selecionados.
29 a 31/01/2018 05 a 09/02/2018	<b>Matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada.</b>
26/02/2018 14/02/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª chamada, se houver (ver 1.3).
27 e 28/02/2018 15 e 16/02/2018	<b>Matrícula dos candidatos aprovados em 2ª chamada, se houver.</b>
05/03/2018 21/02/2018, a partir das 18h	Divulgação dos candidatos aprovados em 3ª chamada, se houver.
06 e 07/03/2018 22 e 23/02/2018	<b>Matrícula dos candidatos aprovados em 3ª chamada, se houver.</b>
14/02 27/02 a 30/04/2018	Período para manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes, se houver, conforme seção 9.
<b>Início das aulas:</b> consulte o item 3.2.	

1.2 **Poderão ser realizadas outras chamadas**, se houver vagas, até aproximadamente **25 dias** após o início das aulas. O candidato deverá manter seu cadastro atualizado no portal do IFSC e acompanhar as publicações conforme os itens 2.4 e 2.5 deste edital.

1.3 Os cursos ofertados na modalidade de **EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA** (item 3.2.2) não realizarão a 2ª chamada na data do cronograma. As chamadas posteriores serão realizadas a partir da **3ª chamada** conforme o cronograma.

## 2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 A forma de ingresso no curso constante neste edital será por SORTEIO PÚBLICO.
- 2.2 A **inscrição** e o **curso** ofertado são **gratuitos** e se destinam a candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.5 deste edital.
- 2.3 Para obter mais informações sobre os cursos do IFSC, como unidades curriculares, equipe de professores, contatos, entre outros dados, acesse o catálogo de cursos <https://curso.ifsc.edu.br/>
- 2.4 A **divulgação das etapas deste edital** será feita no Portal do Ingresso, no endereço eletrônico <http://www.ingresso.ifsc.edu.br>, incluindo seus itens de menu.
- 2.5 É de **responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação** de todas as chamadas, os prazos de matrícula e demais publicações oficiais no Portal do Ingresso (2.4).

## 3 DOS CURSOS E DAS VAGAS

- 3.1 Os cursos serão ofertados nas modalidades presencial ou a distância conforme os itens 3.2.1 e 3.2.2.
- 3.2 Os câmpus ofertantes, nomes dos cursos, locais das aulas, as vagas ofertadas, os dias das aulas em que a presença do aluno é **obrigatória**, o turno e a data de início estão descritos nos quadros 3.2.1 e 3.2.2 conforme a modalidade.
- 3.2.1 Cursos ofertados na modalidade **PRESENCIAL**.

Ofertante	Nome do curso de Especialização	Dias das aulas presenciais	Turno	Início das aulas	Local das aulas: NO CÂMPUS*	Vagas
Câmpus São José	Educação Ambiental com Ênfase na Formação de Professores	Sextas-feiras	Vespertino e noturno	Fevereiro de 2018	São José	32

\* Consulte o endereço do **câmpus** no quadro do item 4.4.

- 3.2.2 Cursos ofertados na modalidade de **EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, com aulas presenciais obrigatórias no câmpus** em que o candidato se inscrever, conforme quadro a seguir.

Ofertante	Nome do curso de Especialização	Dias das aulas presenciais	Turno	Início das aulas	Local das aulas: NO CÂMPUS*	Vagas
CERFEAD – Centro de Referência em Formação e EAD	Docência para a Educação Profissional	Quintas-feiras	Vespertino	Fevereiro de 2018	Araranguá	25
					Chapecó	25
					Garopaba	25
					Itajaí	50
					Joinville	25
					São Carlos	25
					São Miguel do Oeste	25
					Tubarão	25
Urupema	25					

Ofertante	Nome do curso de Especialização	Dias das aulas presenciais	Turno	Início das aulas	Local das aulas: NO CÂMPUS*	Vagas
CERFEAD – Centro de Referência em Formação e EAD	Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica	Terças-feiras	Noturno	Fevereiro de 2018	Florianópolis-Continente	20
					Garopaba	40
					Joinville	40
					Lages	20
					São Lourenço do Oeste	20
	Tecnologias para Educação Profissional	Quartas-feiras	Noturno	Fevereiro de 2018	Tubarão	40
					Caçador	20
					Canoinhas	20
					Florianópolis-Continente	20
					Itajaí	20
					Joinville	20
					Lages	20
					São Miguel do Oeste	20
					Tubarão	20

\* Consulte o endereço dos câmpus no quadro do item 4.4.

3.3 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição.

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso de Especialização	Objetivo do Curso	Carga horária, incluindo TCC, e duração
Educação Ambiental com Ênfase na Formação de Professores	Oferecer aos profissionais da educação, capacitação em nível de especialização, na área de educação ambiental, buscando contribuir na formação de sujeitos socioambientalmente responsáveis.	420h 3 semestres
Docência para a Educação Profissional	Capacitar professores para lecionar nas ofertas da Educação Profissional, especialmente para os Cursos Técnicos de Nível Médio; estimular a produção e difusão de conhecimento sobre a Educação Profissional como Campo de Estudos; promover a Educação a Distância como estratégia educativa, especialmente na Educação Profissional; compreender o trabalho como princípio educativo; desenvolver a pesquisa como princípio pedagógico; exercitar a extensão como recurso educativo entre a comunidade e a escola.	652h 4 semestres
Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica	Capacitar para atuação na área de Gestão Pública, com ênfase na gestão de instituições públicas de Educação Profissional e Tecnológica.	420h 3 semestres
Tecnologias para Educação Profissional	Potencializar o uso das tecnologias com foco na educação profissional.	424h 2 semestres

3.5 O público-alvo e os pré-requisitos dos candidatos estão descritos no quadro a seguir.

Nome do curso de Especialização	Público-alvo	Pré-requisitos
Educação Ambiental com Ênfase na Formação de Professores	Profissionais em exercício docente ou que pretendem atuar em instituições de ensino públicas e/ou privadas, bem como em espaços educativos não formais.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.
Docência para a Educação Profissional	Preferencialmente professores da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, da Educação Profissional de Instituições Públicas ou Privadas. Havendo vagas remanescentes*, destinam-se a portadores de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC. Ser professor da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, da Educação Profissional de Instituições Públicas ou Privadas.
Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica	Graduados, preferencialmente servidores da Rede EPT e de instituições de educação profissional, servidores públicos em geral. Havendo vagas remanescentes*, destinam-se a profissionais que visam desenvolver pesquisas ou projetos que envolvam a gestão em educação profissional e tecnológica.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC. Estar atuando em instituições de ensino profissional ou órgãos públicos.
Tecnologias para Educação Profissional	Profissionais graduados em qualquer área do conhecimento, que tem interesse em potencializar o uso das tecnologias em âmbito educacional, seja na forma presencial ou a distância. O curso tem como foco principal os trabalhadores da educação profissional, sejam docentes, pedagogos e outros cargos técnicos administrativos. Havendo vagas remanescentes*, destinam-se a portadores de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC. Estar atuando em instituições de ensino profissional.

\* Consulte a seção 9 sobre vagas remanescentes.

3.5.1 O candidato deverá apresentar documento comprobatório de cumprimento do pré-requisito no ato da matrícula (ver alíneas “f” e “h” do item 8.2).

## 4 DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2 A inscrição é gratuita e será feita exclusivamente pela internet no período descrito no cronograma (item 1.1).
- 4.3 Para se inscrever, o candidato deverá:
- Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
  - Clicar na opção **Quero me inscrever**.
  - Selecionar o câmpus em que deseja estudar.
  - Selecionar o curso desejado.
  - Preencher os dados solicitados.
  - Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição.
  - Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Caso necessário, este comprovante poderá ser solicitado pelo Departamento de Ingresso para comprovar a inscrição do candidato.
- 4.3.1 O candidato poderá concorrer com apenas um único número de inscrição no curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.
- 4.4 Aos que não tiverem acesso à Internet serão disponibilizados **telecentros** com computadores para a realizar a inscrição de segunda à sexta-feira. Cabe ao candidato consultar o horário de atendimento

externo da unidade no link <http://www.ifsc.edu.br/clique-veja-mapa-sc> ou nos endereços citados no quadro a seguir.

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Lourenço do Oeste	Rodovia SC 480, Distrito de Frederico Wastner, S/N. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8592 / 98858-1782. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301 – 9114. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, <a href="#">clique aqui</a> .

4.5 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico (e-mail) no ato da inscrição, **e autorizar**, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir os itens 2.5, 10.3 e demais deste edital.

4.5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato **manter seu e-mail atualizado** na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor

de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

- 4.6 As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de ingresso aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.6.1 Em caso de erro na inscrição, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção **Já me Inscrevi**. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 10.1.
- 4.7 O IFSC não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.8 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

## 5 DO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

- 5.1 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.
- 5.2 As respostas do questionário socioeconômico não interferem no processo de classificação dos candidatos.

## 6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção e classificação dos candidatos será realizada por meio de **sorteio público**, que será gravado e disponibilizado no link descrito na seção 7.
- 6.2 O Sorteio Público, se houver, será realizado na data e hora estipuladas no cronograma (1.1), na Reitoria do IFSC, no endereço: Rua 14 de Julho, 150. Bairro Coqueiros. Florianópolis, SC.
- 6.3 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.
- 6.4 A lista dos inscritos será divulgada no link descrito na seção 7 no dia anterior ao sorteio. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- 6.5 No mesmo dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. O link para download do programa utilizado na realização do sorteio eletrônico e para mais informações está descrito na seção 7.
- 6.6 A classificação do candidato dentro do número de vagas não implica seu direito à matrícula. Para matricular-se, o candidato deverá comprovar o cumprimento do pré-requisito (3.5.1, 8.8.1 e 10.2).

## 7 DA DIVULGAÇÃO

- 7.1 As **datas de divulgação** do processo e dos resultados está descrita no Cronograma (1.1)
- 7.2 A listagem dos candidatos com o número para o sorteio, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

- 7.3 A classificação do candidato pode ser consultada no **Boletim de Desempenho Individual** disponibilizado pelo Sistema de Ingresso em <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php> , opção **Já me inscrevi**.
- 7.4 A listagem dos candidatos selecionados para a matrícula em primeira e segunda chamadas (e demais chamadas conforme o item 1.2), será divulgada na seção de **Resultados** no Portal do Ingresso <http://www.ifsc.edu.br/resultados> , incluindo seus itens de menu.
- 7.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações efetuadas para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital.
- 7.6 Se houver **vagas remanescentes**, este edital será republicado no Portal do Ingresso <http://www.ifsc.edu.br/editais> , em Editais com inscrições abertas (ver seção 9).
- 7.7 A lista de espera resultante da manifestação presencial de interesse nas vagas remanescentes será divulgada no câmpus.

## 8 DA MATRÍCULA

- 8.1 A matrícula dos candidatos selecionados dentro do número de vagas será realizada nos dias previstos no cronograma deste edital, no **câmpus onde serão ministradas as aulas do curso em que o candidato se inscreveu**. Consulte o endereço no quadro do item 4.4.
- 8.2 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (de próprio punho – modelo disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> ) acompanhado de original e fotocópia ou fotocópia autenticada dos seguintes documentos:
- Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) (ver itens 8.2.1 e 8.2.3).
  - ~~**Cadastro de Pessoa Física – CPF** ou “Comprovante de Inscrição no CPF” impresso a partir do sítio da [Secretaria da Receita Federal do Brasil](#) na Internet, ou emitido pela entidade conveniada, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito (Art. 4º, da [Instrução Normativa da RFB Nº 1548/2015](#)).~~
  - ~~**Título de Eleitor**, para maiores de 18 anos, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso, ou Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>~~
  - ~~Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a [Lei Nº 4.375/1964](#).~~
  - ~~**Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#)).~~
  - ~~**Diploma de curso de graduação** reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior.~~
  - ~~Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.~~
  - ~~**Comprovante de atuação profissional** (3.5), conforme o quadro abaixo.~~

Nome do curso de Especialização	Comprovante de atuação profissional
Docência para a Educação Profissional	Comprovante de atuação profissional como professor da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, da Educação Profissional de Instituições Públicas ou Privadas.
Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica	Comprovante de atuação profissional em instituição de ensino profissional ou em órgãos públicos.

Nome do curso de Especialização	Comprovante de atuação profissional
Tecnologias para Educação Profissional	Comprovante de atuação profissional em instituição de ensino profissional.

- 8.2.1 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.
- 8.2.2 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceita uma declaração do coordenador do respectivo curso de graduação que: 1 – ateste que o aluno está regularmente matriculado em última fase do curso; 2 – contenha a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação. Neste caso, o Diploma do curso de Graduação deverá ser entregue em até 180 dias a contar da data de matrícula.
- 8.2.3 O **candidato estrangeiro**, em substituição à alínea “a” do item 8.1, deverá apresentar a cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 8.2.4 O **candidato estrangeiro** deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 8.3 O candidato que não apresentar a documentação no ato da matrícula ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 8.4 O candidato deverá estar **quite** com a Justiça Eleitoral, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 8.5 O candidato do sexo masculino deverá estar em dia com o Serviço Militar para ter direito à vaga. A obrigação para com o [Serviço Militar](#), em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, conforme a [Lei Nº 4.375/1964](#).
- 8.6 O candidato deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal, podendo ter a sua matrícula cancelada a qualquer tempo, caso seja averiguada irregularidade.
- 8.7 As datas e os horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no ato da publicação da chamada, conforme a seção 7.
- 8.8 Nos casos de  **cursos a distância** (3.2.2), a documentação será recebida e enviada para o CERFEAD. A partir da entrega da documentação, o candidato poderá assistir às aulas.
- 8.8.1 Caso a documentação entregue não esteja de acordo com o edital, o candidato será comunicado formalmente pela Coordenação do Curso e terá dois dias úteis, a partir do comunicado, para apresentar recurso. Se o resultado da análise do recurso for o indeferimento, a matrícula do candidato será cancelada via Portaria Interna.

## 9 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 9.1 Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados a este edital em forma de ADENDO.
- 9.2 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos **portadores de Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC**, não sendo necessário comprovar atuação profissional.

- 9.3 O **período de manifestação presencial de interesse na vaga** será conforme o cronograma deste edital, e a publicação se dará conforme a seção 7.
- 9.4 A classificação e seleção dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de chegada**, mediante manifestação presencial de interesse na vaga no campus **onde são ministradas as aulas do curso**. Consulte os endereços no quadro do item 4.4.
- 9.5 Caso haja mais candidatos que vagas ofertadas, será composto um Cadastro de Reserva.
- 9.6 **No momento da manifestação presencial de interesse na vaga**, o candidato ou seu procurador deverá apresentar toda a **documentação** para a realização da matrícula, conforme a seção 8, excetuando-se a alínea “h” da referida seção.
- 9.6.1 **Havendo vaga**, se o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 9.6.2 **Não havendo vaga**, o candidato poderá manifestar interesse em participar do Cadastro de Reserva para eventuais vagas futuras. A documentação não será recebida neste momento, devendo o candidato apresentá-la somente no ato da matrícula, caso seja convocado posteriormente.
- 9.7 A utilização do **Cadastro de Reserva (9.6.2)** para preenchimento de vagas está condicionada ao esgotamento da lista de espera resultante do processo inicial deste edital.
- 9.8 A convocação dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva será realizada pela Coordenação do Curso e publicada no câmpus onde surgiu a vaga.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico [ingresso@ifsc.edu.br](mailto:ingresso@ifsc.edu.br) o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 10.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 10.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa, na internet e no Portal do Ingresso <http://www.ingresso.ifsc.edu.br> e seus itens de menu, de todos os documentos e comunicados referentes ao processo seletivo e às convocações.
- 10.4 A inscrição do candidato implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.5 A efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.6 O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas ofertadas.
- 10.7 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.

Florianópolis, 30 de outubro de 2017.

Maria Clara Kaschny Schneider

Reitora

**ADENDO**

Adendo publicado em 27/02/2018, conforme seção 9 deste edital.

Item 11.4 atualizado em 07/03/2018; em 12/03/2018; em 15/03/2018; em 20/03/2018; em 28/03/2018; em 04/04/2018; em 06/04/2018.

**11 VAGAS REMANESCENTES**

- 11.1 A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do **período de manifestação presencial de interesse na vaga** para preenchimento de vagas remanescentes e/ou composição de lista de espera.
- 11.2 Consulte o cronograma deste edital (1.1), e o quadro 11.4, para obter informações sobre o **período de manifestação** presencial de interesse na vaga.
- 11.3 Consulte a seção 9 deste edital para obter informações sobre o **processo de preenchimento das vagas** remanescentes.
- 11.4 Os câmpus e a quantidade de vagas remanescentes estão descritos no quadro a seguir.

CURSOS COM VAGAS REMANESCENTES			
CURSO	CÂMPUS	VAGAS	MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL A PARTIR DE*
Docência para a Educação Profissional	Araranguá	44 (vagas preenchidas)	21/03/2018
	Chapecó	44 (vagas preenchidas)	05/04/2018
	Garopaba	5	21/03/2018
	Itajaí	46 (vagas preenchidas)	27/02/2018
	São Miguel do Oeste	44 1	27/02/2018
	São Carlos	44 (vagas preenchidas)	07/03/2018
	Tubarão	6	07/03/2018
	Urupema	4 (vagas preenchidas)	27/02/2018
Tecnologias para Educação Profissional	Caçador	7	07/03/2018
	Canoinhas	8 (vagas preenchidas)	07/03/2018
	Itajaí	40 (vagas preenchidas)	05/04/2018
	São Miguel do Oeste	3 (vagas preenchidas)	27/02/2018
	Tubarão	13	29/03/2018
Gestão Pública na Educação Profissional e Tecnológica	Tubarão	10	29/03/2018

\*Consulte o horário de atendimento da secretaria acadêmica no telefone/endereço descrito no quadro do item 4.4.

- 11.5 Novos cursos e câmpus poderão ser incluídos a este adendo à medida que surgirem novas vagas e for possível o ingresso de novos alunos.